



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE BARRACÃO

### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por prazo determinado que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Paulo, n.º 235 nesta cidade de Barracão-Paraná, devidamente inscrito no CNPJ n.º 75.666.131/0001-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARINES ANDRADE DOS REIS**, portador do CPF n.º 008.198.569-08, residente e domiciliado na cidade e Comarca de **BARRACÃO-PR**, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base na Lei Municipal n.º 1.938/12, tem justo e contratado conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente, o **CONTRATANTE** admite o **CONTRATADO** em seu quadro de servidores para o exercício por prazo determinado no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atender necessidades excepcionais e emergenciais do município frente ao combate à Pandemia de COVID 19 junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A remuneração do **CONTRATADO** será de R\$ 1.696,71 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais com setenta e um centavos) por mês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato terá vigência de 01/02/2021 até 01/02/2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** Aplica-se ao presente contrato as normas previstas nas disposições da Lei Municipal n.º 1.938/2012.

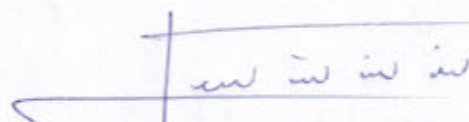
**CLÁUSULA QUINTA:** A Rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer das partes por aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente correrão à conta do orçamento municipal, nas respectivas rubricas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão/PR, para dirimir questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
CONTRATANTE

  
MARINES ANDRADE DOS REIS  
CONTRATADO